

EM 1885
CE 65
AG FUNDAD

ACTA DA ASSEMBLEIA DE APURAMENTO

DO

Circulo n.º 55



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



COIMBRA
CASA MINERVA
1894

(N.º 409)

Acta da assembleia de apuramento

Aos vinte e seis dias do mez de Abril do anno de mil oitocentos noventa e quatro , n'esta villa de Fundão

, e paços do concelho, pelas nove horas da manhã, compareceu o cidadão Joaquim Carlos Moraes , presidente da commissão do recenseamento eleitoral, e como tal presidente da assembleia de apuramento de votos da eleição de um deputado pelo circulo numero sessenta e cinco , á qual se procedeu no dia quinze do mez de Abril , e estando presentes os cidadãos José Jannaris da Silva Pezão e Antonio Alberto Fernandes Cardozo

portadores da **acta** original da assembleia de Fundão ; Joaquim Feliz Serafim e Domingos Roberto Valente

portadores da de Fatelha ; Antonio dos Reis Xavier Monteiro e José Mascollino Mesquita portadores da de Santo Salva ; José Martinho e José Calisto Branco portadores da de Alpedrinha ; Manuel Laureano e José Botto portadores da de Barroca ; Antonio Aguiar da Silva e Manuel Filipe Lavetans portadores da de Alameda ; José Bernardino e Abeg e Ricardo Pereira da Silva portadores da de Alcapilha

assim como se achava presente o administrador do concelho D.º Luiz Antonio Gil da Silva , logo o presidente propoz para escrutinadores os cidadãos Antonio dos Reis Xavier Monteiro e José Mascollino Mesquita , para secretarios os cidadãos José Jannaris da Silva Pezão e Antonio

Alvaro Mosquito Montevideo
Carden. Veloso 4 Lourenço
Costa

Alberto Fernandes Carden. e para supplentes
os cidadãos Domingos da Costa Valentin e Manoel Lou-
renço

_____, convidando a passarem para o
seu lado direito os que approvassem esta proposta, e para o esquerdo os que a rejeitas-
sem; e, havendo ella sido approvada, occuparam todos os seus logares na meza, que
assim ficou constituida. Em seguida, tendo o presidente e o administrador do conce-
lho apresentado fechadas e lacradas as copias das actas com os cadernos e mais
papeis, que receberam das assembleias primarias na conformidade dos §§ 1.º e 2.º
do artigo 77.º do decreto de 30 de setembro de 1852, e os portadores as actas ori-
ginaes, tambem fechadas e lacradas, que, em virtude do artigo 80.º do mesmo de-
creto, lhes foram entregues, nomearam-se suas commissões para procederem
ao exame e apuramento ordenados pelo artigo 84.º do dito decreto, sendo propostos
e approvados para a primeira os cidadãos José Martinho, José Eduardo

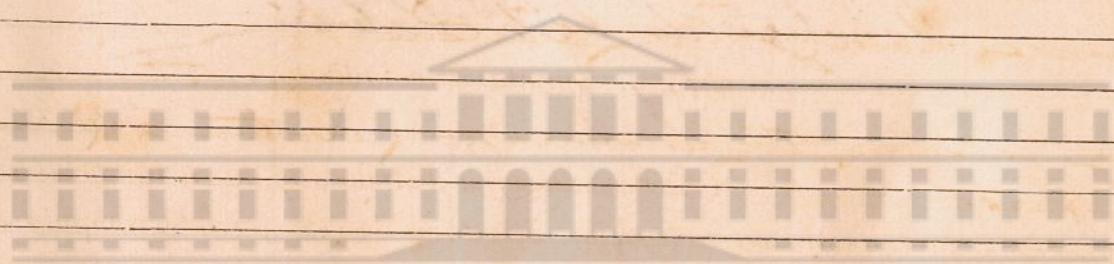
Francisco Manoel Filipp, Sebastião
e para a segunda os cidadãos Anastasio Moreira da

Almeida, Joaquim Feliz Serafim, José Alberto e José Bernardi-
no Almeida.

Observando-se na distribuição das actas pelas referidas
commissões o preceituado no artigo 83.º do citado decreto, foi interrompida a sessão
para ellas se occuparem d'aquelles exame e apuramento; e sendo depois reaberta,
apresentaram por escripto os seus pareceres, que foram lidos á assembleia e por
ella approvados. Procedendo logo a meza ao apuramento geral dos votos, seguindo
em tudo a disposição do artigo 87.º do mencionado decreto, verificou que o numero
dos votantes em todo o circulo foi de dois mil setecentos e vinte
dois

_____; e que
os cidadãos votados foram os seguintes:

Bacharel José Brito Rodrigues com duzentos e um votos
mil quatrocentos e setenta e dois; Joaquim Alves
Machado com noventa e cinco; João Lobo de São
Thiago Gouveia com setenta e quatro e Ernesto
Machado Brito com sessenta e nove votos,
e Alfredo Cruz com dois votos



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

E reconhecido por este modo que o Bacharel João Pinto Rodrigues dos Santos foi o cidadão apais votado de todos

obtendo maioria de votos, o presidente e a meza o proclamaram em voz alta eleito deputado pelo circulo ~~unanimis~~ de ~~Trindade~~ numero ~~semita cinco~~ mandando publicar o seu nome por edital affixado na porta d'assembleia e em nome dos eleitores de todo o circulo, visto constar das actas de todas as assembleias d'elle, lhe outorgam os poderes necessarios para que reunidos com os dos outros circulos eleitoraes da Monarchia Portugueza faça dentro

dos limites da Carta Constitucional e dos seus actos addicionaes á mesma tudo quanto fôr conducente ao bem geral da Nação. E dando-se cumprimento ao disposto nos artigos 92.º e 94.º do Decreto Eleitoral de 30 de setembro de 1852 se houve por dissolvida a assembleia, lavrando-se de tudo a presente acta que eu

João da Silva Bezerra
secretario preenchi, escrevi e assigno com todos os vogaes da meza.

O Presidente

João Paulo Alves

Os Vogaes

João Marcellino Maciel

Sebastião dos Reis

Antônio Alberto Fernandes Cardozo

João da Silva Bezerra

Manoel Lourenço

Domingos da Costa Vaz

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR